



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.386, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 616 de 27 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o crédito adicional suplementar" no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.09 – FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05- Ficha 077 - R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal

Fonte 05- Ficha 078 - R\$ 10.000,00

Subtotal Geral - R\$ 70.000,00

02.04.12 – FUNDEB 60% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05- Ficha 079 - R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal

Fonte 05- Ficha 080 - R\$ 5.000,00

Subtotal Geral - R\$ 30.000,00

02.04.13 – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 096

Valor R\$ 16.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 097

R\$ 14.000,00

Subtotal Geral - R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - C.I.P. 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total Geral - R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 - Educação Básica

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

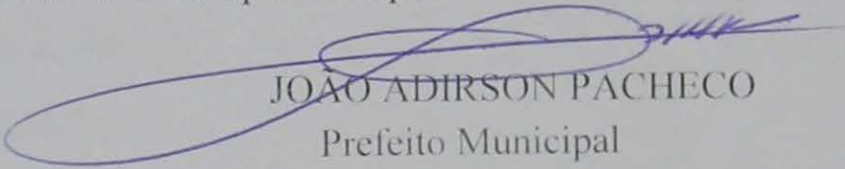
Fonte 05- Ficha 074

Valor R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal